



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
CIÊNCIAS DA NATUREZA**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, CCN-2 Bairro Ininga
Telefone: (86) 3215 5945, email: coord_cienciasdanatureza@ufpi.edu.br
CEP 64.049-550 Teresina - PI - Brasil*



EDITAL Nº 02/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024 – CGPCCN/CCN/UFPI

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES DA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA
QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA
DA UFPI NO PERÍODO LETIVO 2024.2**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2024.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução nº. 76/2015-CEPEX-UFPI, de 09 de junho de 2015, a Resolução nº 052/2020 de 31/07/2020 e com o disposto no EDITAL Nº 3/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 18 DE JUNHO DE 2024 e no ADITAMENTO Nº 1/2024-CAAC/PREG/UFPI, DE 10 DE JULHO DE 2024, estão abertas vagas para monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em disciplinas ofertadas pelo Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, durante o período letivo 2024.2.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

O objetivo da monitoria está em conformidade com a Resolução Nº 76/2015-CEPEX-UFPI que estabelece:

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir com o desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- Auxiliar o professor responsável pela disciplina no planejamento das aulas;

- Acompanhar o professor durante as aulas, auxiliando-o na orientação dos alunos e nas discussões em sala de aula;
- Ajudar o professor a identificar as dificuldades dos alunos, de modo a propor melhorias no processo de ensino-aprendizagem da disciplina;
- Orientar grupos de estudos e realizar plantões para sanar dúvidas;
- Selecionar e/ou elaborar, sob a supervisão do professor, material didático complementar, visando à orientação dos alunos;
- Apresentar relatórios mensais e semestral sobre as atividades desenvolvidas na monitoria.

4. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

- 4.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:
- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
 - b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
 - c) ter sido aprovado (a) com nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
 - d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
 - e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
 - f) no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

5. VAGAS DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2024.2

- 5.1 Para o período letivo 2024.2 a Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza oferecerá **03 (três) vagas para monitoria remunerada** e **23 (vinte e três) vagas para monitoria não remunerada**, em disciplinas com créditos teóricos e teórico-práticos.
- 5.2 As vagas de monitoria do curso em tela estão distribuídas no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Distribuição de vagas de monitoria de disciplinas do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza para o período letivo 2024.2 (continua).

PROFESSOR ORIENTADOR	DISCIPLINA	MONITORIA REMUNERADA	MONITORIA NÃO REMUNERADA
ALAN KARDEC CARVALHO SARMENTO	CGPCCN107 - CÁLCULO PARA CIÊNCIAS DA NATUREZA	-----	1
ALAN KARDEC CARVALHO SARMENTO	CGPCCN111 - GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR	-----	1
CLARISSA GOMES REIS LOPES	CGPCCN113 - BIOLOGIA VEGETAL	1	1

Quadro 1: Distribuição de vagas de monitoria de disciplinas do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza para o período letivo 2024.2 (fim).

PROFESSOR ORIENTADOR	DISCIPLINA	MONITORIA REMUNERADA	MONITORIA NÃO REMUNERADA
FERNANDO ROCHA DA COSTA	CGPCCN010 - INTRODUÇÃO AO TRABALHO CIENTÍFICO E À PESQUISA EM CIÊNCIAS	-----	2
FERNANDO ROCHA DA COSTA	CGPCCN131 - QUÍMICA DE ALIMENTOS	-----	2
LUIZA DE MARILAC VASCONCELOS FURTADO	CGPCCN014 - INSTRUMENTAÇÃO II PARA ENSINO DE CIÊNCIAS	-----	1
LUIZA DE MARILAC VASCONCELOS FURTADO	CGPCCN135 - ASTRONOMIA PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS	-----	1
MÁRCIA CRISTIANE ELOI SILVA ATAÍDE	CGPCCN132 - EXPERIMENTAÇÃO NO ENSINO DE CIÊNCIAS	-----	1
MARCIO CLETO SOARES DE MOURA	CGPCCN106 - NOTAÇÃO E LINGUAGEM QUÍMICA	1	1
MARCIO CLETO SOARES DE MOURA	CGPCCN112 - TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS	-----	2
MARCIO CLETO SOARES DE MOURA	CGPCCN121 - QUÍMICA PARA A CONSTRUÇÃO DA VIDA	-----	1
RICARDO GONDIM SARMENTO	CGPCCN104 - FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA PARA CIÊNCIAS DA NATUREZA	-----	1
RICARDO GONDIM SARMENTO	CGPCCN118 - ELETRICIDADE E MAGNETISMO PARA CIÊNCIAS DA NATUREZA	-----	1
RICARDO GONDIM SARMENTO	CGPCCN122 - TERMODINÂMICA E ÓPTICA PARA CIÊNCIAS DA NATUREZA	-----	1
ROMULO JOSE FONTENELE OLIVEIRA	CGPCCN119 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	-----	2
ROMULO JOSE FONTENELE OLIVEIRA	CGPCCN120 - BIOLOGIA ANIMAL II	1	1
ROMULO JOSE FONTENELE OLIVEIRA	CGPCCN133 - ENSINO DE CIÊNCIAS EM AMBIENTES NÃO ESCOLARES	-----	1
MIRNA ANDRADE BEZERRA	CGPCCN109 - BIOLOGIA ANIMAL I	-----	1
MIRNA ANDRADE BEZERRA	CGPCCN129 - IMPACTO AMBIENTAL	-----	1

6. INSCRIÇÕES

6.1 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **10/9/2024 a 13/9/2024**

- 6.2 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**
- 6.3 Não será aceito o preenchimento ou complementação das informações no SIGAA por qualquer outro meio (processo administrativo, e-mail etc.) e nem fora do prazo estabelecido neste Edital.

7. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

- 7.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:
- Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
 - Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
 - O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados e monitoria remunerada.
- 7.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.
- 7.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.
- 7.4 A CAAC/PREG e a Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza não têm por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.
- 7.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail caac@ufpi.edu.br tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**
- 7.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG, e sendo acatado, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.
- 7.7 No caso de recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

8. PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
- 8.2 O resultado do processo seletivo de 2024.2 será publicado no SIGAA até o dia **17 de setembro de 2024**. Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **18 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024**, diretamente no SIGAA.

9. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observados os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

10. CRONOGRAMA

Quadro 2 - Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria para o Período 2024.2

Data/Período	Atividade
18/6/2024	Publicação do Edital da CAAC/PREG
16/7/2024 a 22/7/2024	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2024.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
24/7/2024 a 2/8/2024	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria para o período letivo 2024.2, em conformidade com o Edital nº 3/2024-CAAC/PREG/UFPI, de 18 de junho de 2024.
9/9/2024	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.
10/9/2024 a 13/9/2024	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2024.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 17/9/2024	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
18/9/2024 a 23/9/2024	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2024.2.
24/9/2024	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail caac@ufpi.edu.br .
26/9/2024	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
27/9/2024	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
30/9/2024	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 18/9/2024	
Até 10/10/2024	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina em que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Até 31/10/2024	Desligamento dos Monitores que não confirmaram a monitoria da data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI	
Professor-Orientador: Após o cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	

Final da Atividade de Monitoria: 28/1/2025

Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

11. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 11.1 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2024.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 11.2 Os monitores do período letivo 2024.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta instituição (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV da Resolução nº 076/15 CEPEX/UFPI) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.
- 11.3 O pagamento da bolsa de monitoria remunerada, será proporcional aos dias trabalhados a partir da vigência do exercício da monitoria.
- 11.4 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 11.5 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados com a UFPI.
- 11.6 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. É importante lembrar que o professor-orientador só conseguirá validar a frequência após o cadastro da frequência pelo aluno-monitor.
- 11.7 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não registrada regularmente pelo aluno-monitor e não validada pelo professor-orientador somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 11.8 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2024.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) no SIGAA. Não sendo constatada nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 11.9 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 11.10 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (sugestão de modelo - Anexo III da Resolução nº 076/15 CEPEX/UFPI); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).
- 11.11 O processo referente à interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

- 11.12 A CAAC/PREG/UFPI e a Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.
- 11.13 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo poderão ser obtidos na CAAC/PREG e pelo *e-mail* caac@ufpi.edu.br.
- 11.14 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFPI), via chamado SINAPSE.
- 11.15 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com as Resoluções nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 11.16 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 11.17 Revogam-se as disposições em contrário

Teresina-PI, 30 de julho de 2024.

Prof. Dr. Ricardo Gondim Sarmento
Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza
Siape: 1051540



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____/____

Nome do Aluno-Monitor: _____

_____ - Matrícula: _____

Teresina (PI), ____ / ____ /20 ____.

Assinatura do Recebimento na CAC/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



-PROGRAMA DE MONITORIA-
(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do **Programa/Projeto** _____, _____ (informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada) e do _____ (programa/projeto/atividade) não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor - Orientador